



Estado de Mato Grosso
**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO
ARAGUAIA**
CNPJ/MF Nº 03.918.869/0001-08
GABINETE DA PREFEITA



Decreto original arquivado nesta Prefeitura. Conferido pela Unidade de Controle Interno (Marcelino De Fáveri) em 17/10/2022.

Decreto publicado pela Unidade de Controle Interno (Marileiko Aparecida Miyke) em 21/10/2022 no Jornal da AMM, disponível no site <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>, Edição nº 4.093, ANO XVII, Página 526-527.

DECRETO Nº 37, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE
17/10/2022 A 17/11/2022
São Félix do Araguaia (MT)

Marcelino De Fáveri

Dispõe sobre a convocação ordinária da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Complementar nº 118 de 6/05/2019 em seu artigo 3º,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada nos **dias 8 e 9 de dezembro de 2022**, com o início às 19h30min, no Centro de Convivência do Idoso Nossa Senhora das Graças, localizado na Rua Seis, Bairro Núcleo Embrião - Vila Santo Antônio, com o objetivo de refletir sobre os direitos humanos de crianças e adolescentes, respeitada a diversidade, e a propor ações para reparação e garantia de políticas públicas de proteção integral.



Estado de Mato Grosso
**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO
ARAGUAIA**
CNPJ/MF Nº 03.918.869/0001-08
GABINETE DA PREFEITA



Art. 2º A V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como tema **“A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”**.

Art. 3º Fica constituída a comissão responsável para a realização da referida Conferência, as conselheiras: Milena dos Santos Silva, Nita dos Santos Costa e Evania Mendes de Sousa, mais dois representantes do Núcleo de Cidadania dos Adolescentes (NUCA).

Art. 4º O órgão gestor municipal de assistência social ficará responsável pelo apoio técnico, logístico, custeio das despesas decorrentes da aplicação deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia (MT), em 17 de outubro de 2022.


JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal